



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.157,42 com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da restituição de saldo de juros de aplicação financeira através do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.019 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.157,42 (um mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da restituição de saldo de juros de aplicação financeira, dos recursos recebidos via FNDE pelo Programa Caminhos da Escola, para aquisição de Ônibus Rural Escolar para o Ensino Fundamental, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

07 – Rec. Vinc. e não Comput. – Fundamental.

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (5096) (1107)R\$ 1.157,42

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Ministério da Educação para a aquisição de Ônibus Rural Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de novembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.